



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Departamento de Infraestrutura  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9120  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021**

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Infraestrutura - DI**

**Responsável pela demanda:** Jose Antonio Ramos

**E-mail:** di@unifal-mg.edu.br / jose.ramos@unifal-mg.edu.br

**Telefone:** (35) 3701-9120

*Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretor do Departamento de Infraestrutura e pela necessidade da contratação do serviço constante do processo.*

#### 2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

##### OBJETO (marcar uma das opções)

- ( ) Aquisição de material de consumo
- ( ) Aquisição de material permanente / equipamento
- ( ) Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- (x) Contratação de serviços
- ( ) Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- ( ) Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço contínuo para fornecimento de energia elétrica.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS**

Justifica-se a solicitação de fornecimento contínuo de energia elétrica, para atender todas as edificações e equipamentos, bem como a referida contratação é essencial para o funcionamento das atividades da Sede da UNIFAL-MG.

Quanto à contratação da empresa, cabe mencionar que a empresa CEMIG DISTRIBUIDORA S.A., é a única fornecedora de energia da região.

**5. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
147657	1	Serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão para o campus Sede, demanda de 900 KW, 13.800 V - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas - MG - CEP: 37130-001.	Meses	12	<b>R\$ 3.124,00</b>	<b>R\$ 37.488,00</b>	Não se aplica.
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 37.488,00</b>	

**6. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO**

Pela POLÍCIA FEDERAL

Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Não se Aplica

**7. INFORMAR EM QUAL CAMPUS SERÁ ENTREGUE O MATERIAL E/OU SERÁ REALIZADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

ALFENAS

POÇOS DE CALDAS

VARGINHA

**8. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**

A contratação será pelo período de 12 meses contínuos.

A vigência do contrato será por prazo indeterminado, com base no Art. 109 da Lei 14.133/2021:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

#### 9. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 37.488,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

#### 10. ALINHAMENTO AO PAC

O objeto do presente processo será inserido no Plano de Contratações Anuais (PCA) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

#### 11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE e POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

*SIM; Declaro que estou ciente das informações apresentadas e que consultei o Guia Nacional de Licitações (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), e afirmo que o objeto da referida compra e / ou contratação não causará impactos ambientais.*

#### 12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Espera-se com a contratação de fornecimento de energia elétrica, por meio de Inexigibilidade de Licitação, manter a funcionalidade das atividades didáticas, de pesquisas, administrativas e operacionais da Sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

#### 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

Não se aplica.

13. 1. A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

13.2. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

13.3. A vencedora disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

#### 14. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, 19 de dezembro de 2024.

LUCAS SANTOS ALVES  
Chefe da DMCE  
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Santos Alves, Técnico Administrativo em Educação**, em 03/01/2025, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1417342** e o código CRC **3DEF30EE**.